



ORDEM INTERNA OI-RE-08/2018
05 de janeiro de 2018

Divulga o Edital para vagas remanescentes do Processo Seletivo de Mestrado 2018/1º semestre da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO 2018 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO
(VAGAS REMANESCENTES)

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), faz saber que as inscrições para vagas remanescentes do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) para ingresso no **1º semestre de 2018** estarão abertas no período de **05/01/2018 a 15/01/2018**.

I – DOS CANDIDATOS

1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) **Brasileiros** diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.
- b) **Estrangeiros residentes no Brasil**, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por IES pública brasileira.
- c) **Estrangeiros não residentes no Brasil**, portadores de diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou convalidado por IES pública brasileira.



d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula.

e) Portador de título de graduação obtido no exterior sem convalidação, desde que encaminhe para o endereço eletrônico prpg.pos.capg@mackenzie.br, até a data de matrícula, o comprovante do pedido de Convalidação do Título junto IES pública brasileira em curso reconhecido pelo MEC. Para informações sobre convalidação, acesse <http://carolinabori.mec.gov.br/> e para abertura de processo <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/acesso>.

2) Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.

b) Estrangeiros interessados nas Bolsas PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação).

II - DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **96 (noventa e seis)** vagas, distribuídas pelos cursos de Mestrado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS*	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	7	9018-2	18	24
Administração do Desenvolvimento de Negócios (Mestrado Profissional)	9	0518-5	18	24
Arquitetura e Urbanismo	8	9034-4	18	24
Ciências e Aplicações Geoespaciais	10	0026-4	18	24
Controladoria e Finanças empresariais (Mestrado Profissional)	6	9674-1	18	24
Distúrbios do Desenvolvimento	10	9014-1	18	24
Economia e Mercados (Mestrado Profissional)	12	0519-3	18	24
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	4	0515-0	18	24
Engenharia Elétrica e Computação	19	0385-9	18	24
Letras	11	9742-1	18	24



III – DO CRONOGRAMA

05/01/2018	Início das inscrições, exclusivamente pelo <i>site</i> www.mackenzie.br
15/01/2018	Término das inscrições
19/01/2018	Divulgação dos locais, dos prédios e das salas onde serão realizadas as provas, pelo <i>site</i> www.mackenzie.br
20/01/2018 Sábado das 9h às 12h	<u>PROVA ESCRITA PARA TODOS OS CANDIDATOS</u> (Ver exceções na sequência deste quadro)
20/01/2018 Sábado das 13h30 às 15h	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u>
22/01/2018 2ª feira das 9h30 às 11h	<u>PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA</u> (Apenas para alunos estrangeiros residentes no Brasil)
23/01/2018	Divulgação da lista de convocados para entrevista
24/01/2018 das 19h às 22h	Período da realização das entrevistas.
30/01/2018, Após as 15h	Resultado do Exame de Proficiência.
30/01/2018	Divulgação, por meio do <i>site</i> www.mackenzie.br , RESULTADO FINAL, da Lista de Convocados para matrícula.
31/01/2018	Período de matrículas, unicamente pelo <i>site</i> http://www3.mackenzie.com.br/matriculacaoOnlinePos/inicio.php Demais informações sobre matrícula, observar o item XIII deste Edital.

1) É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no *site* mackenzie.br/mestrado_processoseletivo.html.

2) Candidatos aos cursos de Mestrados em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação não realizarão a prova de conhecimento específico, somente a prova de proficiência.

IV – DA INSCRIÇÃO

1) A inscrição é feita **exclusivamente pela Internet** e deverá incluir a língua escolhida para a prova de proficiência, no campo específico da ficha de inscrição.

2) A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa por meio do boleto bancário impresso ao finalizar a inscrição.

3) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4) **Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).**



5) A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.

6) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

7) Constatada alguma pendência financeira anterior, a inscrição será cancelada e a taxa devolvida, salvo se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança do IPM (fones: 2114-8667 ou 2114-8516), antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

V – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Deverá ser anexada à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos, **exclusivamente em pdf**:

a) Currículo Lattes atualizado. Outros formatos de currículos só serão aceitos no caso de candidatos estrangeiros ou candidatos aos cursos de mestrado profissional.

b) Certificado de proficiência **obtido em outra instituição (caso possua)**, e que seja aceito pelo Regulamento do Programa, disponível para consulta no *site* do respectivo programa.

2) **Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa** que respalde o pedido de **alteração do horário** de realização da prova estabelecido no cronograma.

3) Candidatos estrangeiros poderão ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

4) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso ou na proficiência de língua estrangeira.

VI – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito da realização das provas, candidatos com condições especiais físicas/sensoriais e/ou com motivos religiosos, deverão encaminhar à CPS (cps.pos@mackenzie.br), **impreterivelmente ATÉ A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**:

1) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência física ou sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das provas.

2) **Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa** que respalde o pedido de **alteração do horário** de realização da prova estabelecido no cronograma.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO



As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no [site mackenzie.br/mestrado_processoseletivo.html](http://site.mackenzie.br/mestrado_processoseletivo.html).

VIII – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª ETAPA

1) Para as Provas de Conhecimento Específico e de Proficiência:

- a) Nos dias e horários fixados no cronograma deste Edital, será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização das provas.
- b) Não será permitido empréstimo ou consulta de qualquer material durante a prova escrita.
- c) Para a prova de conhecimento específico do curso de **Controladoria e Finanças Empresariais** (Mestrado Profissional), será permitido o uso de calculadora. Não será permitido o uso do aparelho celular em substituição à calculadora.
- d) Na prova de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.
- e) Na prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em língua estrangeira.
- f) Não haverá vista ou revisão de prova.
- g) A prova escrita é parte da seleção e de caráter classificatório e/ou eliminatório, a critério do Programa.

2) Para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

- a) Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.
- b) O candidato estrangeiro residente no Brasil também deverá demonstrar conhecimento em língua portuguesa, mediante prova que consistirá na leitura, interpretação e redação de texto, realizada 100% em português, sendo-lhe exigido 60% de compreensão e redação para ser aprovado.
- c) Conforme previsto no subitem V, 3, o candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- d) Candidatos aprovados na prova escrita e reprovados na prova de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverão demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da data de depósito da qualificação, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.



e) Candidatos aos cursos cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverão demonstrar essa proficiência na prova específica, ou ter encaminhado a comprovação de proficiência (Item V, 1, letra "b") no ato da inscrição. Os reprovados não serão convocados para a próxima fase.

3) Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no ANEXO I deste Edital.

opções para proficiência em língua estrangeira - MESTRADO.

CURSOS	LÍNGUAS	CARÁTER DA PROVA
Administração de Empresas	Inglês	Classificatória
Administração do Desenvolvimento de Negócios	Inglês	Classificatória
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano	Classificatória
Ciências e Aplicações Geoespaciais	Inglês	Classificatória
Controladoria e Finanças Empresariais	Inglês	Classificatória
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês	Classificatória
Economia e Mercados	Inglês	Classificatória
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês	Classificatória
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês	Classificatória
Letras	Espanhol; Francês; Inglês	Classificatória

IX – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas, constam do Cronograma deste Edital.
- 2) Mediante solicitação formal dos candidatos que residem a 300 km ou mais de distância da cidade de São Paulo, poderá ser pleiteada, diretamente com a respectivas secretarias dos programas, a antecipação da entrevista.

X – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no site portal.mackenzie.br, de acordo com o cronograma deste Edital.

XI – DA MATRÍCULA

- 1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <http://www3.mackenzie.com.br/matriculacaoOnlinePos/inicio.php>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload*



dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf** (não serão aceitas fotografias dos documentos):

- a) Cédula de identidade (R.G.)
- b) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg).
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Passaporte ou RNE (para candidatos estrangeiros)
- e) Diploma registrado de curso superior.
- f) Histórico escolar do curso superior.
- g) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- h) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do subitem XII, 3, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

2) Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 90 dias.

3) Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior e apresentaram no ato da inscrição documento que comprova a entrada no processo de revalidação do título deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar o documento apostilado no prazo de 12 meses. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

4) O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

5) Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

XII – DO VALOR

1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

2) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do Curso.

3) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa.

4) Os descontos não são acumulativos.

5) Somente haverá qualquer tipo de isenção, salvo nos casos previstos em lei, em convênios ou em acordos coletivos.



XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.
- 2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.
- 3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
05 de janeiro de 2018
148º Ano da Fundação


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor



ANEXO I – OI-RE-08/2018

PROCESSO SELETIVO 2018 / 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO ESTRANGEIRO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O candidato estrangeiro não residente no Brasil submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: ENTREVISTA

- 1) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de softwares de conferências ou similares.
- 2) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.

2ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

- 1) O candidato deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa e em outra língua estrangeira, considerando o subitem V, 2.
- 2) As opções para proficiência em língua estrangeira estão apresentadas neste Edital.
- 3) O candidato deverá procurar o Consulado Brasileiro em seu país, realizar a inscrição e ser aprovado na prova Celpe-Bras (para maiores informações, acesse <http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>). A certificação mínima aceita é o intermediário superior (nota entre 2,76 e 3,50).
- 4) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- 5) O candidato ao curso de Mestrado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será jubilado.
- 6) O candidato ao curso de Mestrado, cuja proficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório, deverá encaminhar o Certificado de Proficiência no ato da inscrição.